



## TRABALHO

# Segurança Social só cobre lay-off a 100% em fevereiro

**Empresas em lay-off simplificado têm de pagar os salários a 100% já a partir deste mês, o que implica adiantar o valor que evita cortes. A Segurança Social acelerou as transferências, mas o adicional só chega às empresas em fevereiro, com retroativos.**

**CATARINA ALMEIDA PEREIRA**  
catarinapereira@negocios.pt

As empresas encerradas por ordem do Governo a partir de dia 15, que entregaram o pedido de lay-off simplificado até dia 21, vão receber o primeiro pagamento já a 28 de janeiro, o que segundo a Segurança Social garante “num espaço curto de tempo uma injeção de liquidez”. As notificações que estão a chegar às 23 mil empresas não se adaptaram, no entanto, ao novo cálculo dos apoios, e ainda não contemplam a ajuda do Estado para garantir salários a 100%, que ainda assim as empresas têm de assegurar já a partir deste mês.

O lay-off simplificado destina-se a empresas obrigadas a encerrar, o que na maioria dos casos terá acontecido no dia 15. Está em causa, portanto, o montante relativo a meio mês, mais no caso das que já estavam no chamado “apoio à retoma” e deste transitaram diretamente.

Esta terça-feira, a Segurança Social anunciou que vai pagar apoios ainda esta semana às 22,7 mil empresas com 86 mil trabalhadores que submeteram o pedido até dia 21. “Estas empresas receberão já no próximo dia 28 um pagamento no montante total de 20,3 milhões de euros, garantindo num espaço curto de tempo uma injeção de liquidez nesta fase de paragem de atividade”.

O Negócios soube entretanto que o valor que está a ser comunicado às empresas é inferior ao previsto. Esperava-se que o valor da compensação suportada pelo Estado aumentasse para evitar os cortes salariais, em linha com as



Tiago Petinga/Lusa

**Empresas com atividade suspensa também podem pedir, diz o Governo.**

alterações aprovadas na sequência da lei do Orçamento do Estado. Até ao ano passado o lay-off simplificado implicou cortes salariais de até um terço para salários acima do mínimo, e a ideia agora é eliminá-los (ainda que não totalmente quando não se consideram todas as componentes salariais).

Questionado sobre a diferença entre os valores esperados e comunicados, fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS) responde que em pouco mais do que uma semana se tentaram acelerar pagamentos: “A prioridade foi ga-

rantir liquidez às empresas no mais curto espaço de tempo.”

Questionada sobre quando será pago o valor remanescente, a mesma fonte oficial remete para o comunicado do Instituto da Segurança Social (ISS), que revela no final que este apoio será pago em fevereiro, com retroativos. “Em 2021, e ao abrigo do lay-off, a Segurança Social assegura o pagamento de um apoio adicional para garantir que os trabalhadores abrangidos por este regime recebem 100% da sua remuneração” até ao limite de três salários

## Apoio do OE com novos cortes?

Já está em vigor a regulamentação do novo “apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores”, um passo essencial para desbloquear esta prestação social que foi negociada por altura da aprovação do Orçamento do Estado, quando não se perspetivava um confinamento tão rigoroso. Essencialmente dirigida a pessoas de agregados familiares considerados pobres, a prestação pode vir a abranger trabalhadores dependentes sem apoio social, trabalhadores independentes com uma quebra de faturação de 40% ou gerentes de pequenas empresas na mesma situação. No caso dos independentes com contabilidade organizada e dos gerentes, a regulamentação prevê que o apoio seja multiplicado pela quebra de faturação, o que se pode traduzir, na prática, em valores mais baixos do que os previstos na lei do Orçamento. Questionado, o Governo não esclareceu. Convém sublinhar, no entanto, que foram entretanto lançados outros apoios por causa do confinamento.



**A prioridade foi garantir liquidez às empresas no mais curto espaço de tempo.**

GOVERNO  
Fonte oficial

**A empresa tem obrigatoriamente de pagar os 100% até 31 de janeiro.**

AMÂNDIO SILVA  
Jurista e assessor da OCC

**O empregador é o responsável pelo pagamento integral.**

ANDRÉ PESTANA NASCIMENTO  
Sócio do departamento laboral da Úria-Menéndez



mínimos (1.995 euros). “Esse apoio adicional será pago em fevereiro, com efeitos a janeiro.”

Os advogados contactados consideram que as empresas têm de pagar os salários na íntegra já este mês, independentemente do momento em que recebam a compensação adicional, o que implica adiantar o diferencial.

Na opinião de Amândio Silva, assessor jurídico da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), “a empresa tem obrigatoriamente de pagar os 100% ao trabalhador” até ao final do mês de

janeiro, ainda que só receba a verba que financia o diferencial em fevereiro. “Tratou-se aqui de aumentar o valor da compensação retributiva. Mas a entidade patronal paga a remuneração e a Segurança Social financia o necessário”. Também André Pestana Nascimento, sócio do departamento laboral da Úria Menéndez - Proença de Carvalho, considera que “o empregador é o responsável perante o trabalhador pelo pagamento integral da compensação retributiva até ao final mês” deste mês de janeiro. ■